Os mecanismos da superexploração do trabalho

Elizeu Serra de Araujo*

Artigo submetido às Sessões Ordinárias Área 3: Economia Política, Capitalismo e Socialismo Subárea 3.1: Teoria do Valor

Resumo

O artigo examina os mecanismos de incremento da mais-valia que, de acordo com Ruy Mauro Marini, configuram uma superexploração da força de trabalho, uma das características fundamentais do desenvolvimento capitalista em economias dependentes. Trata-se do prolongamento da jornada de trabalho, da intensificação do trabalho e da compressão do salário real. A característica comum aos três mecanismos é que o salário pago situa-se, em média, abaixo do valor da força de trabalho. O objetivo é, portanto, analisar de que modo a divergência entre valor e preço da força de trabalho se manifesta em cada um desses casos. Após a exposição do conceito de superexploração tal como formulado por Marini e de uma breve revisão dos principais aspectos da relação entre preço e valor da força de trabalho em Marx, procura-se mostrar de que modo cada um dos referidos mecanismos atende ao critério adotado pelo autor para identificar a presença da superexploração.

Palavras-chave: superexploração, valor da força de trabalho, preço da força de trabalho, economias dependentes.

Abstract

The article examines the mechanisms of increasing surplus value which, according to Ruy Mauro Marini, configure a superexploitation of the labour power, a fundamental feature of capitalist development in dependent economies. They are: the prolongation of the working day, the intensification of labour and the real wage compression. The common feature of the three mechanisms is that the wage paid is situated, on average, below the value of labor power. The aim is therefore to analyse how the divergence between value and price of labour power is manifested in each case. After the exposition of the concept of superexploitation as formulated by Marini and a brief review of the main aspects of the relationship between price and value of labour power in Marx, we seek to show how each of these mechanisms attends the criterion adopted by the author to identify the presence of superexploitation.

Keywords: superexploitation, value of labour power, price of labour power, dependent economies.

_

^{*} Professor do Departamento de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade Federal do Maranhão.

1. Introdução

Nos anos recentes, o tema da superexploração do trabalho tem despertado o interesse de diversos estudiosos do capitalismo contemporâneo, especialmente em conexão com as perspectivas que se colocam para as economias dependentes no atual contexto. Conforme é amplamente conhecido, tal problemática constituiu um dos aspectos centrais das formulações da vertente marxista da teoria da dependência, no período compreendido entre a segunda metade dos anos 1960 e a primeira dos anos 1970. A formulação mais acabada da tese foi apresentada por Ruy Mauro Marini em sua *Dialéctica de la dependencia*, cuja primeira edição foi publicada em 1973. Ainda que o nível de abstração que caracteriza a referida obra seja bastante elevado, sua contribuição foi decisiva no sentido de pôr o acento numa das principais tendências da acumulação capitalista em economias dependentes.

Por outro lado, o tema da superexploração suscitou controvérsias, tanto no que diz respeito a aspectos propriamente teóricos quanto no tocante a sua verificação empírica. Lamentavelmente, esse debate acabou quase abandonado por anos, por motivos que não cabe examinar aqui. De qualquer forma, esse fato terminou levando a que não se registrassem maiores avanços nem na frente teórica nem na aplicação do conceito na investigação de realidades particulares. É nesse sentido que a presente retomada do interesse pelo tema constitui um fato da maior importância.

Neste artigo, pretendemos examinar um aspecto específico da tese da superexploração. Trata-se dos mecanismos pelos quais ela se materializa. De acordo com Marini, são três esses mecanismos: o prolongamento da jornada de trabalho, a intensificação do trabalho e a compressão do salário real. Ainda segundo Marini, a característica comum aos três mecanismos é que o salário pago à força de trabalho situa-se, em média, abaixo do seu valor. Nosso objetivo é, portanto, analisar de que modo a divergência entre valor e preço da força de trabalho se manifesta em cada um desses casos.

O trabalho está organizado da seguinte forma. Na seção seguinte, retomamos o conceito de superexploração tal como formulado por Marini e procuramos examinar os principais aspectos da relação entre valor e preço da força de trabalho em Marx, uma

¹ Veja-se, por exemplo, Serra e Cardoso (1980). O artigo foi publicado originalmente na *Revista mexicana de sociologia*, vol. XL, nº extraordinário, 1978. No mesmo número foi publicada a resposta de Marini (ver Marini, 1978).

vez que a divergência entre ambos constitui, a nosso ver, o elemento constitutivo da categoria superexploração. Na terceira seção, buscamos examinar o modo pelo qual a defasagem do preço da força de trabalho com respeito ao seu valor se configura em cada um dos mecanismos da superexploração. A quarta seção apresenta as principais conclusões do estudo.

2. O conceito de superexploração em Marini

Comecemos pelo elemento que, segundo Marini, torna a superexploração necessária nas economias dependentes. Esse elemento corresponde às *transferências de valor* com que tais economias precisam arcar sistematicamente em direção às economias avançadas.² Diante dessas transferências de valor, os capitalistas nas economias dependentes buscam um "mecanismo de compensação", na forma de um incremento do valor intercambiado por elas. "[...] sem impedir a transferência operada pelos mecanismos já descritos, isso permite neutralizá-la total ou parcialmente mediante o aumento do valor realizado" (MARINI, 1973, p. 35). Ainda de acordo com Marini, "para incrementar a massa de valor produzida, o capitalista deve necessariamente lançar mão de uma *maior exploração do trabalho* [...]" (*ibid.*, p. 36; grifo nosso).

Notemos inicialmente que a referência a uma "maior exploração do trabalho" não é um outro nome para a superexploração. O que o autor afirma é que as transferências de valor exigem um incremento da *taxa* de mais-valia no âmbito da economia dependente. A questão da superexploração se coloca no momento em que nos indagamos acerca dos *caminhos* pelos quais se obtém esse incremento da taxa de mais-valia. Em outras palavras, o conceito de superexploração não diz respeito ao *grau* de exploração, e sim às *modalidades* pelas quais se obtém o incremento da mais-valia.

Em tese, todos os métodos de extração de mais-valia poderiam ser considerados para esse fim. O argumento de Marini, no entanto, é que a possibilidade de incrementar a taxa de mais-valia mediante o aumento da produtividade do trabalho de forma a reduzir o tempo necessário à reprodução do valor da força de trabalho – a forma clássica da mais-valia relativa – está relativamente fechada para as economias dependentes.

² Ver Marini (1973), especialmente a seção 2 ("O segredo do intercâmbio desigual"). Conquanto as transferências de valor aí tratadas sejam aquelas que se dão no âmbito do comércio internacional, o argumento pode ser estendido às transferências associadas ao investimento estrangeiro nas economias dependentes.

Resta-lhes, assim, recorrer a outros métodos para incrementar a taxa de mais-valia, que Marini passa a expor:

O aumento da intensidade do trabalho aparece, nessa perspectiva, como um aumento da mais-valia, obtido através de uma maior exploração do trabalhador e não do incremento de sua capacidade produtiva. O mesmo se poderia dizer do prolongamento da jornada de trabalho, isto é, do aumento da mais-valia absoluta em sua forma clássica; diferentemente do primeiro, tratase aqui de aumentar simplesmente o tempo de trabalho excedente, que é aquele no qual o operário continua produzindo depois de haver criado um valor equivalente ao dos meios de subsistência para seu próprio consumo. Haveria de assinalar, finalmente, um terceiro procedimento, que consiste em reduzir o consumo do operário além de seu limite normal, pelo qual "o fundo necessário de consumo do operário se converte de fato, dentro de certos limites, em um fundo de acumulação de capital", implicando assim um modo específico de aumentar o tempo de trabalho excedente (ibid., p. 38-9).³

Tais métodos configuram uma *superexploração* da força de trabalho. Antes de ver por quê, enfatizemos que a superexploração constitui, no caso estudado por Marini, uma *contratendência* às transferências de valor por parte das economias dependentes, associadas à natureza da sua inserção no mercado mundial.

Examinemos em que sentido os métodos de incremento da mais-valia prevalecentes nas economias dependentes são considerados por Marini como correspondentes a uma superexploração do trabalho. Explica o autor: "Em termos capitalistas, esses mecanismos (que, ademais, podem-se dar, e normalmente se dão, de forma combinada) significam que o trabalho é remunerado por baixo de seu valor, e correspondem, pois, a uma superexploração do trabalho" (*ibid.*, p. 42).⁴

Aí está o que, em nosso entender, constitui o elemento definidor da superexploração, a saber, *o pagamento de um salário inferior ao valor da força de trabalho*. O conceito não se refere, portanto, à existência de uma taxa de mais-valia especialmente elevada *per se*, e sim a uma particular configuração da relação capitalista na qual o preço da força de trabalho situa-se, em média, abaixo do seu valor. Tanto é

-

³ O trecho entre aspas citado por Marini é extraído do capítulo XXII do Livro I de *O capital* (MARX, 1984a, p. 178).

⁴ No pós-escrito a *Dialéctica de la dependencia*, Marini explica: "[...] a superexploração se define, antes, pela maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e tende normalmente a expressar-se no fato de que a força de trabalho se remunere por baixo de seu valor real" (MARINI, 1973, p. 92-3). Notemos que o incremento da mais-valia obtido mediante o aumento da força produtiva do trabalho não implica superexploração. O aumento da mais-valia decorre, nesse caso, da redução do trabalho necessário, vale dizer, da redução do valor da força de trabalho. Portanto, aqui, o salário não cai abaixo do valor da força de trabalho. Pode corresponder a este último ou, eventualmente, situar-se acima dele, tudo dependendo "do peso relativo que a pressão do capital, de um lado, e a resistência do trabalhador, de outro, jogam no prato da balança" (MARX, 1984a, p. 115).

assim que, em determinada formação social, em que a força de trabalho é remunerada aproximadamente de acordo com o seu valor, a taxa média de mais-valia, baseada principalmente no aumento da produtividade do trabalho, pode, em princípio, ser superior à de outra, em que prevalece o recurso ao aumento extensivo ou intensivo da jornada de trabalho.⁵

Posto isso, é necessário fundamentar a legitimidade da utilização de um conceito distinto do conceito marxiano de *exploração*. Como sabemos, toda a argumentação de Marx acerca da exploração capitalista é construída sobre o pressuposto de que o preço da força de trabalho corresponde ao seu valor. Evidentemente, isso não expressa a generalidade das condições em que se dá a compra da mercadoria força de trabalho pelo capital. Constitui, antes, um recurso útil a Marx para demonstrar que, ainda nessa circunstância, a força de trabalho não se apropria da totalidade do valor criado por ela. Em outros termos, que o valor da força de trabalho é necessariamente inferior ao valor criado por ela ao longo do processo de produção.

Temos aí, por outro lado, a razão específica por que Marx não trata do fenômeno da superexploração. Isso se deve exclusivamente ao nível de abstração em que ele leva a cabo sua investigação das leis de movimento do capital. Tanto é que o próprio Marx, em certas ocasiões, faz referências a discrepâncias entre o preço e o valor da força de trabalho. Já um exame detalhado dessa possibilidade o obrigaria a estender os limites de sua investigação de modo a abranger os fenômenos ligados à concorrência.

Em nosso caso, em contrapartida, é indispensável aprofundar o significado da divergência entre preço e valor da força de trabalho. Para tanto, é necessário delimitar o estatuto teórico dessas duas categorias. Em total coerência com sua teoria do valor, Marx sustenta que "o valor da força de trabalho, como o de toda outra mercadoria, é determinado pelo tempo de trabalho necessário à produção, portanto também à reprodução, desse artigo específico" (MARX, 1983, p. 141). Ora, esse tempo de trabalho não é outro senão o necessário à produção dos meios de subsistência que entram no consumo habitual do trabalhador. Na medida em que os trabalhadores

⁵ Não nos deteremos no exame dessa questão, particularmente relevante no que diz respeito às diferenças de taxas de mais-valia entre economias avançadas e dependentes.

_

⁶ Esse ponto é bastante destacado por Osorio (2004). Afirma o autor: "[...] o fato de que pelo nível de abstração em que se move a análise em *O capital* não se aborde o tema da violação do valor da força de trabalho não significa que o fenômeno fosse desconhecido por Marx ou que o considerasse um assunto irrelevante. Muito ao contrário, os limites que se autoimpõe por razões de método, a fim de desentranhar a lógica que organiza, articula e reproduz a economia burguesa, o levam a não analisar o problema" (p. 92).

precisam ser substituídos, a soma daqueles meios de subsistência deve assegurar também a manutenção dos filhos dos trabalhadores.⁷

Fica claro que o valor da força de trabalho depende de dois elementos: (i) da *quantidade* de meios de subsistência necessários; e (ii) do seu *valor*. O procedimento geral de Marx quanto a esses dois elementos é expresso na seguinte passagem: "A massa desses meios de subsistência, ainda que sua forma possa variar, em determinada época de determinada sociedade é dada, podendo, portanto, ser tratada como uma grandeza constante.⁸ O que muda é o valor dessa massa" (MARX, 1984a, p. 113).

O *preço* da força de trabalho, por sua vez, gravita em torno do seu valor, ⁹ e suas variações dependem da relação entre a demanda e a oferta de força de trabalho. ¹⁰ Ressaltemos que o valor da força de trabalho é determinado *independentemente* dessas duas variáveis. Uma consequência desse ponto de vista é que os fatores que interferem na demanda e na oferta de força de trabalho incidem especificamente sobre o preço dessa mercadoria – e não sobre o seu valor. Esses fatores consistem, por um lado, na expansão do exército industrial de reserva; por outro, na capacidade de resistência da classe trabalhadora (cf. Mateo, 2007, p. 247), ¹¹ observando-se que não se trata de dois fatores independentes.

Uma divergência do preço da força de trabalho com respeito ao seu valor – mais precisamente, uma remuneração inferior ao valor da força de trabalho – implica, de acordo com Marx (1983, p. 250), que a reprodução da força de trabalho ocorre de maneira atrofiada. Excluídos desvios temporários, a persistência dessa situação por um longo período só é possível se de alguma forma se assegura a substituição dos trabalhadores. Em suma, conquanto o preço da força de trabalho, em primeira instância, tenda a convergir para o seu valor, podem-se configurar situações em que tal convergência se veja bloqueada por características estruturais de certas formações sociais.

⁷ Ver Marx (1983, p. 141-2; 1984a, p. 23).

⁸ O que de nenhum modo deve ser lido como uma referência a um salário real constante como uma lei do capitalismo.

⁹ Ver Mateo (2007, p. 241).

¹⁰ No mesmo sentido, afirma Gill (2002, p. 257): "O salário é o *preço da força de trabalho*, um preço que, em média, é determinado pelo *valor da força de trabalho*, mas que pode flutuar em torno dessa norma em função das variações da oferta e da demanda".

Osorio defende uma posição semelhante com respeito ao último desses fatores: "Em definitivo, não é a luta de classes que determina o valor [da força de trabalho], mas é este que define o eixo em torno do qual se desenvolverá a luta de classes" (OSORIO, 2004, p. 94; grifado no original). Para um ponto de vista distinto, isto é, de que a luta de classes incide sobre o próprio valor da força de trabalho, ver Mandel (1982, p. 110-1).

Ora, esse é precisamente o caso das economias dependentes latino-americanas, de acordo com Marini. O principal fator responsável por essa particular situação é a expansão que o exército industrial de reserva experimentou nessas economias. ¹² É a presença deste último que reduz concretamente para a classe trabalhadora a possibilidade de êxito em suas reivindicações de uma remuneração que compense o desgaste de sua força de trabalho (MARINI, 1979, p. 49-50). ¹³

3. A divergência entre preço e valor da força de trabalho nos mecanismos da superexploração

Nossa tarefa aqui consiste em precisar de que modo a divergência entre preço e valor da força de trabalho se manifesta em cada um dos mecanismos de superexploração do trabalho indicados por Marini; ou ainda, de que modo cada um desses mecanismos atende ao critério adotado pelo autor para identificar a presença da superexploração.

Prolongamento da jornada de trabalho

O primeiro aspecto a notar é que o valor novo produzido durante a jornada de trabalho cresce proporcionalmente ao prolongamento desta, supondo-se constante a intensidade do trabalho. Se além da intensidade, a produtividade do trabalho também é suposta constante, o valor da força de trabalho permanece inalterado. Nesses termos, em caso de aumento da jornada de trabalho, todo o incremento do valor novo é destinado ao aumento da mais-valia.

12

¹² Marini aponta um dos fatores dessa expansão do exército industrial de reserva: "Na economia dependente, esse exército industrial de reserva tende a crescer a partir do momento em que se introduzem (principalmente através do capital estrangeiro) novas técnicas de produção, desenhadas para economias onde a mão de obra é relativamente escassa [...]. Reduz-se em consequência a capacidade do capital para empregar mais mão de obra, fazendo com que o exército operário ativo cresça a um ritmo lento, o que resulta como contrapartida em expansão rápida do exército de reserva" (MARINI, 1979, p. 50).

¹³ Marini faz menção de um segundo fator que torna possível a permanência do hiato entre o preço e o valor da força de trabalho nas economias latino-americanas. Trata-se do papel secundário que o consumo individual dos trabalhadores desempenhou historicamente na realização da produção. Assim, referindo-se à economia exportadora, argumenta: "Como a circulação se separa da produção e se efetua basicamente no âmbito do mercado externo, o consumo individual do trabalhador não interfere na realização do produto, ainda que determine a taxa de mais-valia. Em consequência, a tendência natural do sistema será a de explorar ao máximo a força de trabalho do operário, sem preocupar-se em criar as condições para que este a reponha, sempre e quando se lhe possa substituir mediante a incorporação de novos braços ao processo produtivo" (MARINI, 1973, p. 52). A industrialização do subcontinente não altera essencialmente esse quadro (ver Marini, 1973, p. 55ss).

Aqui, como no tratamento dos demais mecanismos pelos quais se pode obter um incremento da mais-valia, Marx adota o pressuposto de que o valor da força de trabalho varia apenas com o valor dos meios de subsistência do trabalhador, cuja quantidade é, para todos os efeitos, tomada como *dada*. Pretendemos, no que se segue, levantar esse pressuposto e considerar a possibilidade de uma variação na quantidade daqueles meios de subsistência.

Ora, o prolongamento da jornada de trabalho – a forma clássica da mais-valia absoluta – produz precisamente a necessidade de um *acréscimo* na quantidade de meios de subsistência, em função do maior desgaste da força de trabalho que implica. Considerando que a determinação do valor da força de trabalho leva em conta uma duração normal do trabalho, o prolongamento desta deve ter como contrapartida o aumento do valor da força de trabalho. Marx, aliás, sustenta que o valor da força de trabalho não apenas aumenta, mas o faz em proporção superior ao aumento da jornada. Em suas palavras: "O valor da força de trabalho, porque isso se dá com seu desgaste, aumenta com a duração de seu funcionamento e em proporção maior do que o incremento da duração de seu funcionamento" (MARX, 1984a, p. 135). Nessas circunstâncias, é perfeitamente possível que o aumento do salário não seja suficiente para equiparar-se ao novo valor da força de trabalho. Estamos diante de uma situação de discrepância entre o preço e o valor da força de trabalho decorrente de uma variação do próprio valor. A seguinte passagem de Marx se refere a isso:

Com a jornada de trabalho prolongada, o preço da força de trabalho pode cair abaixo de seu valor, embora nominalmente permaneça inalterado ou mesmo suba. É que o valor diário da força de trabalho [...] é calculado sobre sua duração média, ou seja, sobre a duração normal da vida de um trabalhador e sobre uma correspondente transformação normal, ajustada à natureza humana, de substância vital em movimento. Até certo ponto, o desgaste maior de força de trabalho, inseparável do prolongamento da jornada de trabalho, pode ser compensado por maior [remuneração] (MARX, 1984a, p. 118).

O quadro a seguir mostra, a partir de uma situação inicial, duas possibilidades de evolução do valor da força de trabalho em caso de prolongamento da jornada.

¹⁴ Na edição da Abril Cultural, aqui utilizada, em vez de "remuneração", aparece "restauração". Corrigido de acordo com a edição Siglo XXI (tomo I, vol. 2, 13. ed., 1987, p. 639).

	JT	Valor	Valor	TN	Preço	TN	m	TE	m'
		novo	da FT	(1)	da FT	(2)			
	8h	60	30	4h	30	4h	30	4h	1,0
1	10h	75	30	4h	30	4h	45	6h	1,5
2	10h	75	37,50	5h	36	4,80h	39	5,20h	1,08

JT = jornada de trabalho; FT = força de trabalho; TN = trabalho necessário; TE = trabalho excedente; m = mais-valia; m' = taxa de mais-valia.

A jornada de trabalho é inicialmente fixada em 8 horas, durante as quais é produzido um valor novo (soma do capital variável com a mais-valia) de \$ 60. O valor da força de trabalho é igual a \$ 30, ou o trabalho necessário igual a 4 horas. Essas são também as magnitudes da mais-valia e do mais-trabalho. A taxa de mais-valia é, portanto, de 100%. Um aumento da jornada para 10 horas (supondo constante a intensidade) elevaria o valor novo produzido para \$ 75.

Consideremos o que acontece ao valor da força de trabalho. Na situação 1, ele permanece inalterado – o que indica que a quantidade de bens necessários permanece constante. O preço da força de trabalho, de igual modo, mantém-se constante, refletindo o suposto de Marx de correspondência entre preço e valor. A taxa de mais-valia eleva-se a 150%. Na situação 2, o valor da força de trabalho aumenta proporcionalmente ao aumento da jornada (25%), situando-se em \$ 37,50. Diferentemente da situação anterior, o preço da força de trabalho também aumenta, ainda que em menor proporção que seu valor. Assim, embora mais elevado, o preço da força de trabalho situa-se *abaixo* do seu valor, sinalizando uma piora nas condições de vida do trabalhador, na medida em que este não consegue, com o novo salário, adquirir a totalidade dos meios de subsistência necessários para repor o maior desgaste de sua força de trabalho. 15

Temos aí uma situação em que o prolongamento da duração do trabalho configura uma situação de superexploração, nos termos colocados por Marini, segundo o qual esse mecanismo historicamente assume particular importância nas economias dependentes.

Aumento da intensidade do trabalho

A intensificação do trabalho constitui uma reação do capital à luta pela imposição de limites à jornada de trabalho. Com efeito, "a redução forçada da jornada

⁽¹⁾ Correspondente ao valor da força de trabalho.

⁽²⁾ Correspondente ao preço da força de trabalho.

¹⁵ Com efeito, isso exigiria uma elevação do trabalho necessário para 5 horas, enquanto o trabalhador dispõe de apenas 4,80h.

de trabalho [...] impõe maior dispêndio de trabalho no mesmo tempo, tensão mais elevada da força de trabalho, preenchimento mais denso dos poros da jornada de trabalho" (MARX, 1984a, p. 33). Portanto, em determinado tempo de trabalho se materializa uma quantidade de trabalho maior do que na jornada de intensidade normal:

Essa compressão de maior massa de trabalho em dado período de tempo conta, agora, pelo que ela é: como maior quantum de trabalho. Ao lado da medida do tempo de trabalho como "grandeza extensiva", surge agora a medida de seu grau de condensação. A hora mais intensa da jornada de trabalho de 10 horas contém, agora, tanto ou mais trabalho, isto é, força de trabalho despendida, do que a hora mais porosa da jornada de trabalho de 12 horas (*ibid.*).

Em consequência, a intensificação do trabalho permite o aumento do valor global produzido no período de tempo considerado. A forma mais simples de compreender esse mecanismo é confrontá-lo com um aumento da produtividade do trabalho:

A jornada de trabalho mais intensiva corporifica-se, portanto, em mais produtos do que a menos intensiva, com igual número de horas. Com força produtiva aumentada, em verdade a mesma jornada de trabalho fornece, também, mais produtos. No último caso, porém, cai o valor do produto unitário, porque custa menos trabalho que antes; no primeiro caso, ele permanece inalterado porque o produto, depois como antes, custa a mesma quantidade de trabalho. O número de produtos, aqui, aumenta sem cair seu preço. Com seu número cresce a soma de seus preços, enquanto lá a mesma soma de valor representa-se numa massa de produtos apenas aumentada. Para um número de horas constante, a jornada de trabalho mais intensiva se corporifica, pois, em produto-valor mais alto [...]. Seu produto-valor varia com os desvios de sua intensidade do grau socialmente normal (*ibid.*, p. 116-7). 16

Em resumo, enquanto um aumento da produtividade deixa inalterado o valor novo produzido em determinado tempo de trabalho e reduz o valor individual da mercadoria, a intensificação do trabalho implica um aumento do valor novo produzido, deixando inalterado o valor individual da mercadoria (assemelhando-se nesse aspecto a uma extensão absoluta da jornada de trabalho).

No entanto, como método de incremento da mais-valia a intensificação do trabalho opera de forma semelhante ao aumento da produtividade, isto é, permite o *encurtamento* do tempo de trabalho necessário e, em consequência, a ampliação do tempo de mais-trabalho. A semelhança entre os dois métodos no tocante à forma como

¹⁶ "Todavia, essa intensificação, se ocorrer apenas em determinados ramos, corresponderá a trabalho composto, trabalho simples potenciado. Nesse caso, menos de uma hora intensiva monta a tanto quanto uma hora extensiva e outorga o mesmo valor" (MARX, 1985, p. 1354). Por outro lado: "Se a intensidade do trabalho se elevasse em todos os ramos industriais ao mesmo tempo e na mesma medida, o novo grau de intensidade mais alto tornar-se-ia o grau normal, socialmente habitual, e cessaria com isso de ser contado como grandeza extensiva" (MARX, 1984a, p. 117).

promovem o aumento do grau de exploração é claramente apontada por Marx (*ibid.*, p. 120):

A força produtiva do trabalho aumentada e sua crescente intensidade atuam uniformemente em um mesmo sentido. Ambas ampliam a massa de produtos elaborada em cada período de tempo. Ambas reduzem, pois, a parte da jornada de trabalho de que o trabalhador precisa para a produção de seus meios de subsistência ou seu equivalente (grifo nosso). 17

Vejamos como isso ocorre. Suponhamos que a jornada de trabalho seja uma grandeza fixa e que a produtividade do trabalho permaneça inalterada. Suponhamos agora que ocorra um aumento da intensidade do trabalho. De que maneira o período de tempo de que o trabalhador necessita para reproduzir um equivalente ao valor de sua força de trabalho poderia ser reduzido?

A jornada de trabalho mais intensa permite precisamente que, no mesmo tempo, se produza mais valor ou, o que dá no mesmo, que determinada magnitude de valor se produza num tempo menor. Retomando o exemplo anterior, seja a jornada fixada em 8 horas e o valor novo nela produzido de \$ 60. Se o valor da força de trabalho é de \$ 30, o trabalho necessário corresponde a 4 horas, assim como o mais-trabalho. A taxa de maisvalia é, portanto, de 100%. Se, por imposição legal, é impossível estender a jornada em termos absolutos, um aumento da intensidade do trabalho permitiria que, nas mesmas oito horas, se produzisse um valor novo, digamos, 25% maior, ou seja, de \$ 75. Para reproduzir o equivalente ao valor de sua força de trabalho (\$ 30), o trabalhador necessitaria agora, em vez de 4 horas, de apenas 3,20 horas (3 horas e 12 minutos). O mais-trabalho passaria a 4,80 horas (4 horas e 48 minutos), correspondendo a \$ 45. A taxa de mais-valia ascenderia a 150%. O quadro abaixo resume isso.

JT	Valor	Valor da	TN m		TE	m'
	novo	1.1				
8h	60	30	4h	30	4h	1,0
8h	75	30	3,20h	45	4,80h	1,5

1

¹⁷ Em outro lugar, Marx esclarece: "Assim que o modo de produção capitalista esteja estabelecido e se tenha tornado o modo geral de produção, a diferença entre mais-valia absoluta e relativa torna-se sensível tão logo se trate de aumentar a taxa de mais-valia em geral. Pressupondo-se que a força de trabalho seja paga por seu valor, encontramo-nos frente a estas alternativas: dada a força produtiva do trabalho e seu grau normal de intensidade, só é possível aumentar a taxa de mais-valia mediante prolongamento absoluto da jornada de trabalho; por outro lado, dada a limitação da jornada de trabalho , só é possível aumentar a taxa de mais-valia mediante mudança da grandeza de suas partes integrantes, trabalho necessário e mais-trabalho, o que, por sua vez, se o salário não deve cair abaixo do valor da força de trabalho, pressupõe mudança *na produtividade ou na intensidade do trabalho*" (MARX, 1984a, p. 107; grifo nosso). Essa semelhança entre aumento da intensidade e da produtividade do trabalho no tocante à redução do trabalho necessário é também apontada por Mandel (1982, p. 103) e Rosdolsky (1985, p. 260).

Pode causar estranheza no quadro o fato de que o valor da força de trabalho se mantém inalterado (\$ 30) enquanto o trabalho necessário se reduz. Mas isso é da própria natureza da intensificação do trabalho e não é mais estranho que o fenômeno retratado nas duas primeiras colunas — a produção de um valor novo maior numa jornada de magnitude fixa.¹⁸

No raciocínio anterior, o valor da força de trabalho foi suposto constante, a despeito do aumento da intensidade do trabalho, com a finalidade de demonstrarmos o modo pelo qual esse mecanismo resulta num aumento da taxa de mais-valia. Ocorre que o aumento do grau de intensidade requer um aumento do volume de meios de subsistência necessários, devido ao aumento do desgaste da força de trabalho. Qual a consequência disso para o valor da força de trabalho?

O valor da força de trabalho é definido para um grau de intensidade considerado normal do trabalho. Assim, um desvio desse grau normal deve-se expressar num aumento do valor da força de trabalho, ¹⁹ sob pena de a reprodução da força de trabalho ficar comprometida. Aqui, como no caso de aumento da jornada, pode ocorrer que o aumento do salário não acompanhe o crescimento do valor da força de trabalho.

Marx considera essa possibilidade ao analisar as implicações de um aumento da intensidade: "É claro: se varia o produto-valor da jornada de trabalho [...] ambas as partes desse produto-valor, preço da força de trabalho e mais-valia, podem crescer simultaneamente, seja em grau igual ou desigual" (*ibid.*, p. 117). Em seguida, observa:

Aumento do preço da força de trabalho não implica aqui, necessariamente, elevação de seu preço acima de seu valor. Ele pode, pelo contrário, ser acompanhado por uma queda *abaixo* de seu valor. *Isso ocorre sempre que o aumento do preço da força de trabalho não compensa seu desgaste acelerado* (*ibid.*; grifos nossos).

No quadro abaixo, ficam claros os movimentos do valor e do preço da força de trabalho em consequência de um aumento da intensidade.

_

¹⁸ Justamente devido ao seu efeito de redução do tempo de trabalho necessário, consideramos a intensificação do trabalho como um método de produção de mais-valia relativa. Marini tem o mesmo ponto de vista, pelo que chama a atenção para a necessidade de não se identificar superexploração com mais-valia absoluta. Ver Marini (1973, p. 92).

¹⁹ Isso fica claro nesta passagem de Marx citada por Marini (1973, p. 42n): "Toda variação na magnitude, extensiva ou intensiva, do trabalho afeta [...] o valor da força de trabalho, na medida em que acelera seu desgaste". Em outro trabalho, Marini afirma: "Sabemos, com Marx, que qualquer variação na magnitude extensiva ou intensiva do trabalho faz variar no mesmo sentido o valor da força de trabalho. O prolongamento da jornada e o aumento da intensidade do trabalho acarretam um maior gasto de força física e, portanto, um desgaste maior que, dentro de certos limites, incrementa a massa de meios de vida necessários à sua reposição. Os métodos de superexploração acima mencionados [...] implicam, pois, *uma elevação do valor da força de trabalho* [...]" (MARINI, 1978, p. 98).

	JT	Valor	Valor	TN	Preço	TN	m	TE	m'
		novo	da FT	(1)	da FT	(2)			
	8h	60	30	4h	30	4h	30	4h	1,0
1	8h	75	30	3,20h	30	3,20h	45	4,80h	1,5
2	8h	75	37,50	4h	36	3,84h	39	4,16h	1,08

⁽¹⁾ Correspondente ao valor da força de trabalho.

Na situação 1, reproduzida do quadro anterior, o valor da força de trabalho permanece inalterado (o que indica que a quantidade de bens necessários permanece constante). O preço da força de trabalho também permanece inalterado. Na situação 2, o valor da força de trabalho aumenta proporcionalmente ao aumento da intensidade, refletido no aumento do valor novo produzido, isto é, 25%. O preço da força de trabalho também aumenta, mas em menor proporção que seu valor, configurando uma superexploração do trabalho. Como no caso do aumento extensivo da jornada, isso implica uma piora nas condições de vida do trabalhador.

Redução do salário real

Suponhamos que o valor novo produzido permaneça constante (dada a hipótese de que a duração da jornada de trabalho e seu grau de intensidade permanecem inalterados). Suponhamos também que o valor dos meios de subsistência permaneça constante (dada a hipótese de produtividade do trabalho constante). Se o volume desses meios também permanece constante (dada a hipótese de jornada e intensidade constantes), o valor da força de trabalho permanece inalterado. Nesses termos, uma redução do salário real implicará um aumento proporcional da mais-valia. O quadro a seguir mostra isso.

JT	Valor	Valor da	TN	Preço da	TN	m	TE	m'
	novo	FT	(1)	FT	(2)			
8h	60	30	4h	30	4h	30	4h	1,0
8h	60	30	4h	24	3,20h	36	4,80h	1,5

⁽¹⁾ Correspondente ao valor da força de trabalho.

O preço da força de trabalho, inicialmente igual a \$ 30, é reduzido para \$ 24. Na situação descrita, o trabalhador necessita de menos tempo para reproduzir o equivalente

⁽²⁾ Correspondente ao preço da força de trabalho.

⁽²⁾ Correspondente ao preço da força de trabalho.

ao seu salário (3,20h em vez de 4h).²⁰ No entanto, tal redução do tempo de trabalho necessário não se deve a um aumento da produtividade, e sim à redução do salário real (o novo salário só lhe permite dispor de uma quantidade menor de meios de subsistência). "O mais-trabalho neste caso apenas seria prolongado por ultrapassar seus limites normais, seu domínio só se expandiria usurpando parte do domínio do trabalho necessário" (MARX, 1983, p. 250).²¹

Embora Marx considere o caso em apreço, adverte de imediato: "Apesar do papel importante que esse método desempenha no movimento real do salário, ele é aqui excluído pelo pressuposto de que as mercadorias, inclusive, portanto, a força de trabalho, sejam compradas e vendidas por seu pleno valor" (*ibid.*). Assim, embora seja de grande relevância nos estudos empíricos, Marx não o inclui na "análise geral do capital", remetendo-o à análise da concorrência (1984b, p. 179). Conforme lembra Marx, a participação individual dos capitalistas no mercado está em relação direta com a barateza da mercadoria. Em sua luta sem tréguas pelo aumento dessa participação, os capitalistas recorrem não apenas a métodos que indiretamente levam à redução do valor da força de trabalho – uso de maquinaria aperfeiçoada (substitutiva de força de trabalho) e aplicação de novos métodos de produção: "[...] surge toda vez um ponto em que o barateamento da mercadoria é buscado mediante diminuição forçada dos salários abaixo do valor da força de trabalho" (MARX, 1984a, p. 64).

A compressão do salário joga um papel importante no movimento da acumulação de capital. A "redução forçada do salário abaixo [do valor da força de trabalho] [...] transforma, de fato, dentro de certos limites, o fundo necessário de consumo do trabalhador em um fundo de acumulação de capital" (*ibid.*, p. 178). A análise de situações concretas do movimento da acumulação não pode, portanto, omitir esse fator, de inegável importância nas economias dependentes.

Temos então um terceiro mecanismo pelo qual se configura a superexploração do trabalho. Note-se, porém, que, diferentemente do que ocorre no caso do prolongamento da jornada e da intensificação do trabalho, aqui a divergência entre o

²¹ Marini considera que esse caso não deve ser interpretado como uma forma de produção de mais-valia absoluta, argumentando que as duas partes da jornada de trabalho são afetadas, e não apenas o tempo de trabalho excedente (ver Marini, 1973, p. 92), no que parece estar correto. Com efeito, embora o tempo de trabalho necessário para reproduzir o valor *normal* da força de trabalho não se altere, o pagamento de um salário abaixo desse nível implica um tempo de trabalho necessário efetivamente menor.

²⁰ Cf. Mandel (1982, p. 103).

²² Aqui Marx inclui esse método de incremento da mais-valia entre os fatores contra-arrestantes da queda da taxa de lucro.

valor e o preço da força de trabalho não advém do aumento do primeiro, e sim da redução do último. Independentemente disso, esse mecanismo tem em comum com os anteriores o fato de que, ao implicar o pagamento de um salário inferior ao valor da força de trabalho, conduz igualmente a uma reprodução atrofiada da força de trabalho.²³

4. Conclusão

A retomada do tema da superexploração do trabalho é um elemento central no debate acerca das perspectivas do desenvolvimento capitalista nas economias dependentes. A preocupação deste artigo consistiu em analisar mais de perto um aspecto central dessa categoria, a saber, a divergência entre preço e valor da força de trabalho, procurando mostrar como tal divergência se manifesta em cada um dos mecanismos em que se materializa a superexploração.

Mostramos que, nos casos do prolongamento da jornada de trabalho e da intensificação do trabalho, essa divergência resulta do fato de que o aumento do valor da força de trabalho, decorrente do aumento do volume de meios de subsistência necessários para repor o desgaste da força de trabalho, não é acompanhado de um aumento proporcional do salário. No caso da redução do salário real, tal divergência advém do próprio rebaixamento do salário real frente a um valor constante da força de trabalho.

As razões de um crescimento menos que proporcional do salário, num caso, e do seu rebaixamento, no outro, remetem a fatores próprios à formação social considerada. No caso das economias dependentes, o elemento explicativo fundamental reside na expansão do seu exército industrial de reserva. Com efeito, é esse fenômeno que reduz em grande medida a capacidade dos trabalhadores de obter êxito em suas reivindicações de uma remuneração que pelo menos compense o maior desgaste de sua força de trabalho associado ao aumento da jornada ou à intensificação do trabalho, e que condiciona a aceitação de reduções salariais, em ambos os casos comprometendo a reprodução da força de trabalho.

Essa tendência do exército de reserva explica, em consequência, por que a reprodução do capital nas economias dependentes, em vez de basear-se principalmente no aumento da produtividade do trabalho e na consequente redução do valor da força de

-

²³ Cf. Marx (1983, p. 250).

trabalho – a mais valia relativa clássica –, continua baseada largamente em modalidades regressivas de exploração, tais como as discutidas no presente trabalho. A conformação de um salário que, em média, situa-se abaixo do valor da força de trabalho desestimula o capital a recorrer ao uso de maquinaria em larga escala,²⁴ reduzindo o campo para o aumento da produtividade do trabalho.

Referências

GILL, L. Fundamentos y límites del capitalismo. Madrid: Trotta, 2002.

MANDEL, E. O capitalismo tardio. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARINI, R. M. Dialéctica de la dependencia. México: Era, 1973.

_____. Las razones del neodesarrollismo (respuesta a F. H. Cardoso y J. Serra). *Revista mexicana de sociologia*, vol. XL, nº extraordinário, 1978.)

_____. El ciclo del capital en la economía dependiente. In: OSWALD, U. (coord.). *Mercado y dependencia*. México: Nueva Imagen, 1979.

MARX, K. *O capital*: crítica da economia política. Livro I, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____. *O capital*: crítica da economia política. Livro I, tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984 (1984a).

_____. *O capital*: crítica da economia política. Livro III, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1984 (1984b).

_____. *Teorias da mais-valia*: história crítica do pensamento econômico (vol. III). São Paulo: DIFEL, 1985.

²⁴ O problema já havia sido identificado por Marx com referência aos países em que o modo de produção capitalista está mais desenvolvido: "A própria máquina, em países há mais tempo desenvolvidos, produz, por sua aplicação em alguns ramos de atividade, tal excesso de trabalho (*redundancy of labour*, diz Ricardo) em outros ramos, que aí a queda do salário abaixo do valor da força de trabalho impede o uso da maquinaria e torna-o supérfluo, frequentemente impossível, do ponto de vista do capital, cujo lucro surge de qualquer modo da diminuição não do trabalho aplicado, mas do trabalho pago" (MARX, 1984a, p. 22). Ao citar essa passagem, Marini faz o seguinte comentário: "Em países de desenvolvimento recente, poderíamos dizer, isso se dá ainda com mais força, posto que o emprego de maquinaria *incide sobre uma força de trabalho que se remunera já por baixo de seu valor*" (MARINI, 1978, p. 87). No mesmo sentido, argumenta Mandel, ao tratar da produção de matérias-primas nos países dependentes na etapa do "imperialismo clássico": "O enorme volume de força de trabalho a baixo preço, em disponibilidade nessas regiões, tornou não lucrativo o emprego de capital fixo em grande escala: a máquina não podia competir com esse trabalho barato" (MANDEL, 1982, p. 39).

- MATEO, J. P. *La tasa de ganancia em México*, 1970-2003: análisis de la crisis de rentabilidad a partir de la composicion del capital e la distribución del ingreso. Tese (doutorado em Economia). Universidad Complutense de Madrid, 20007.
- OSORIO, J. *Crítica de la economía vulgar*: reproducción del capital y dependencia. México: Miguel Ángel Porrúa, Universidad Autónoma de Zacatecas, 2004. Disponível em:http://www.estudiosdeldesarrollo.net/pagina_tipo_cuatro.php?libro=critica_de_la_economia>. Acesso em: 18 mar. 2010.

ROSDOLSKY, R. La sección sobre el proceso de producción. In: _____. *Génesis y estructura de El capital de Marx* (estudios sobre los Grundrisse) (pp. 201-348). 4. ed., México: Siglo XXI. 1985.

SERRA, J.; CARDOSO, F. H. As desventuras da dialética da dependência. *Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 23, 1980. (Publicado originalmente na *Revista mexicana de sociologia*, vol. XL, nº extraordinário, 1978.)